



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.826/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) para atender o projeto de pavimentação de ruas do Distrito de São João do Príncipe, conforme convênio com o Ministério das cidades nº 1016609-67/2014.

Art. 2º O valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 090001.1545100163-0925 - 44905100000 – Obras e Instalações – ficha 420.

Art. 3º O valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos mil reais) advirá de recursos de convênio, conforme parecer nº 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias
do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (21/05/2019).**

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado	no	saguão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	21/05/2019

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete